



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PIANCÓ**

**Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10ª - 1º Andar - Centro**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Dispensa nº 00014/2017, tendo como objeto a Locação de um imóvel localizado a Rua Afonso Ventura S/N, Bairro: Ouro Branco, CEP: 58765-0000, nesta cidade de Piancó-PB, destinado a sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do Município de Piancó-PB, por razões de interesse público, nos termos do art. 24 X, da Lei nº 8.666/93, com o fornecedor PEDRO TOMAZ SOBRINHO, CPF nº 226.097.684-00 e RG nº 822.386 (2º via) SSP/PB, domiciliado a Rua Afonso Ventura nº 313, CJ. Edvaldo L. Caldas, CEP: 58765-000, Piancó-PB, R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais e R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) valor global, em consequência fica o mesmo convocado a retirar a nota de empenho nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

Piancó-PB, 23 de maio de 2017

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito Constitucional